



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

**RESOLUÇÃO N°. 521/CMPV-2007.**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**“Altera dispositivo do Regimento Interno”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do art. 28, o inciso II, § 1º do art. 173, do Regimento Interno,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - Acrescenta o § 4º ao art. 133 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno:

“Art. 133 - .....  
.....

§ 4º - Somente duas vezes, em cada Sessão Legislativa, poderá figurar cada Vereador como primeiro signatário da referida proposição, e serão entregues pessoalmente pelo requerente”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de dezembro de 2007.

*Vereador JOSÉ HERMÍNIO COELHO  
Presidente*